

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -**

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 29 de julho de 1999

LOCAL: Sala de Reuniões da SPES, 2º Andar do MTE

PARTICIPANTES: Luiz Gil Siuffo Pereira, Presidente e Representante Titular da CNC; Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT; Paulo Jobim Filho, Representante Titular do MTE; Isac Roffé Zagury, Representante Titular do BNDES; Vinícius Carvalho Pinheiro, Representante Titular do MPAS; Delúbio Soares de Castro, Representante Titular da CUT; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Representante Titular da CGT; Ricardo Baldino e Souza, Representante Titular da Força Sindical; Carlos Roberto Nolasco Ferreira, Representante Titular da SDS; Alencar Naul Rossi, Representante Titular da CNF; Rodolfo Tavares, Representante Titular da CNA; Marco Antonio Reis Guarita, Representante Suplente da CNI.

I - ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CODEFAT - Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove, o Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, Sr. Luiz Gil Siuffo Pereira, declarou aberta a Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária, apresentando os novos representantes do Conselho: o Sr. Rodolfo Tavares, Representante Titular da CNA e o Sr. Carlos Roberto Nolasco Ferreira, Representante Titular da SDS. ITEM 01 - Apresentação pela Comunidade Solidária de seus programas, o Presidente informou que o item ficaria adiado para a próxima reunião do Conselho. O Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Delúbio Soares de Castro, solicitou que após os itens 2 e 3 lhe fosse dada a palavra para expor uma observação sobre o Decreto e a Medida Provisória que alterou a composição do Conselho e o mandato do Presidente. Antes de seguirem para o próximo item, o Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr. Ricardo Baldino e Souza, levantou uma questão de ordem, indagando ao Presidente sobre o critério que seria utilizado para as votações, no caso de empate, tendo em vista que o Conselho passara a ter doze membros em sua composição. O Presidente declarou que o assunto seria esclarecido pelo Regimento Interno do CODEFAT, que estava em fase de conclusão. Em seguida, convidou os representantes do IBASE para apresentação do ITEM 02 - Apresentação pelo IBASE, sobre o Relatório Geral do PROGER, PROGER Rural e PRONAF - O representante do IBASE, Sr. Cândido Crzybowski, iniciou a sua apresentação lembrando os objetivos da avaliação, que seriam:

caracterização dos beneficiários, caracterização dos empreendimentos apoiados, impactos do programa na geração e manutenção de ocupações e emprego, repercussões na venda, evolução dos empreendimentos financiados, eficiência na operacionalização de agentes e atores envolvidos e aperfeiçoamento e recomendações para os programas. Informou que o trabalho fora realizado nos Estados de São Paulo e região metropolitana, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia e Rio Grande do Sul. No que se refere ao PROGER, declarou que, no período de 1995 a fevereiro de 1998, foram geradas cem mil e seiscentas ocupações, representando em média duas ocupações por operação. Destacou, ainda, as peculiaridades de cada estado, informando que no Ceará houvera prioridade na ocupação da economia informal e que, em alguns estados, apesar do aspecto positivo de 40% dos trabalhadores estarem com as suas Carteiras de Trabalho assinadas, foi detectado que alguns possuíam salários abaixo do mínimo legal, além de outro aspecto negativo, que era a utilização de trabalho infantil. O resultado final da pesquisa revelou que 58% dos tomadores de crédito aumentaram o número de empregos, 36% mantiveram a situação e 5% diminuíram o número de empregos. Em se tratando de PROGER Rural, o expositor declarou que este era o mais problemático dentre os Programas avaliados, pois diminuiu o nível de empregos gerados, aumentando, apenas, o número de empregados temporários. Acrescentou que o maior problema do referido Programa era a utilização do trabalho infantil. Em relação ao PRONAF, informou que, apesar de o Programa não ter como finalidade a geração de ocupações, percebia-se que o mesmo possuía nível superior ao do PROGER Rural, tanto com relação ao trabalho temporário quanto à manutenção do emprego e destacou que os investimentos estavam concentrados nos estados tradicionais de agricultura, como era o caso do Rio Grande do Sul. Informou existir, também, o problema de utilização de trabalho infantil, porém, registrou que o Programa possuía um bom nível de estabilidade de emprego. Ressaltou, então, algumas adequações que deveriam ser levadas em consideração pelos Conselheiros: - diferenciação entre geração de emprego e geração de renda; - fragilidade institucional das Comissões e Conselhos; e - articulação dos Programas com outros Ministérios. Terminada a apresentação, a palavra foi aberta ao debate. O Conselheiro Titular Representante da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, alertou os Conselheiros sobre as questões de regionalidade e condicionalidade dos diversos programas do FAT, declarando que o CODEFAT possuía a responsabilidade de empreender rapidamente medidas de adequação. Em seguida, solicitou à Secretaria Executiva o fornecimento dos dados apresentados pelo Representante do IBASE. O Conselheiro da Força Sindical sugeriu que fosse incluído na pauta da próxima reunião um reestudo sobre as normas que regem as linhas de crédito dos agentes financeiros. Manifestou, ainda, que gostaria de receber os relatórios e as fitas magnéticas do Relatório do IBASE a fim de reproduzi-lo a nível de Brasil. O Conselheiro da CUT propôs que fosse efetuado um seminário entre o CODEFAT, as Comissões Estaduais e os Agentes Financeiros, objetivando um debate sobre a forma de adequação dos programas. O Conselheiro do MTE solicitou que o Representante do IBASE fizesse um esclarecimento quanto à utilização de mão de obra infantil pelas empresas financiadas com

recursos do FAT. O Representante do IBASE esclareceu que não poderia afirmar que não existia utilização de trabalho infantil nas empresas, porém ressaltou a existência de predominância na utilização de mão de obra infantil em empreendimentos com características de natureza familiar. O Conselheiro Suplente Representante da CNI, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, sugeriu que a Secretaria Executiva promovesse uma reunião técnica, envolvendo o GAP, para que o CODEFAT pudesse aprofundar as conclusões. O Conselheiro Titular Representante da CNF, Sr. Alencar Naul Rossi, sugeriu que fosse feita uma avaliação sobre a qualidade do emprego gerado. O Conselheiro da CNA, ponderou que o corporativismo poderia causar distorções à pesquisa e levantou a questão da dificuldade de enquadramento sindical do trabalhador rural e do produtor rural. O Presidente agradeceu ao expositor e informou que a remessa dos documentos seria feita com a maior brevidade e que oportunamente seria discutida a realização de seminário conforme sugestões.

II - ASSUNTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO. ITEM 03 - Aprovação da Ata da 35ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 1999 - Colocada em apreciação, a referida ata foi considerada aprovada. A seguir, foi dada a palavra ao Conselheiro da CUT que manifestou posição contrária à Medida Provisória e ao Decreto que alterou o mandato dos Conselheiros para quatro anos, estendeu o mandato do Presidente do Conselho para dois anos e ampliou a composição do CODEFAT para doze membros. Ressaltou que a Medida Provisória colocava à disposição do poder executivo a liberdade de garantir o tripartismo e as entidades que o representariam, questionando, ainda, a indicação da representação da Social Democracia Sindical no Colegiado. Concluiu, registrando a importância de revisão daquele processo pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O Conselheiro Suplente da CNI declarou compartilhar de algumas das preocupações da CUT, porém, destacou não haver qualquer argüição quanto às entidades representadas no Colegiado, por entender que cabia ao poder executivo essa questão. Corroborou as colocações do Conselheiro da CUT no sentido de que pela nova lei a composição do Conselho seria estabelecida pelo poder executivo, não preservando o caráter tripartite e paritário existente. O Presidente informou que a intenção do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Emprego, tanto no que se refere à composição quanto à ampliação dos mandatos, era ampliar a representatividade do Conselho. Os Conselheiros da Força Sindical, da CNF e do BNDES também concordaram com as colocações feitas anteriormente, considerando um fator positivo a ampliação da representatividade do Conselho, porém, condenando a forma como foi estabelecida. Todos os Conselheiros concordaram em solicitar uma revisão do Decreto, por parte do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo em vista as colocações expostas pelas Representações.

ITEM 04 - Proposta de Resolução que disciplina o pagamento do Abono Salarial referente ao exercício de 1999/2000, pagamento extemporâneo e recepção da RAIS. O Conselheiro da CUT indagou qual era a dificuldade em antecipar o pagamento do rendimento do PIS/PASEP para o mês de agosto. O Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - CGSDAS, Sr. Rodolfo Péres Torelly, explicou que a minuta de Resolução dispunha que, os trabalhadores que fossem sacar as cotas do antigo Fundo PIS/PASEP poderiam receber seu abono salarial independente do

calendário, e, os trabalhadores que recebiam o abono salarial em folha de pagamento, receberiam, também, os rendimentos do fundo PIS/PASEP, no mês de agosto. E, ainda, os trabalhadores que faziam o saque dos rendimentos no Banco, poderiam fazê-lo a partir do dia vinte e um de setembro, em conformidade com o calendário. Acrescentou que esse prazo não poderia ser antecipado para o mês de agosto, em função de questões operacionais da RAIS, lembrando, ainda, que a diferença era de apenas alguns dias. O Conselheiro da CGT perguntou se houvera antecipação do pagamento, em relação ao calendário anteriormente formulado. O Coordenador-Geral da CGSDAS explicou que sim, pois no ano anterior o abono fora pago em folha no mês de setembro e, neste ano, seria pago no mês de agosto. Além disso, o prazo para o saque nos bancos fora antecipado em um dia. Fazendo um esclarecimento adicional sobre a questão da ampliação do mandato da Presidência do CODEFAT, o Presidente explicou que este passaria a ser bianual a partir da posse do Representante do Ministério do Trabalho e Emprego, Dr. Paulo Jobim, no dia três de agosto do corrente ano, e, que a partir daquela data prevaleceria o princípio da bianualidade, caso o Decreto fosse mantido. Solicitou, em seguida, que fosse colhida a assinatura dos Conselheiros presentes na Resolução que conduziria o novo Presidente do CODEFAT. Referindo-se ao item quatro, o Conselheiro da CUT informou que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, declarara, em um programa de rádio, que todos os trabalhadores receberiam o abono a partir do mês de agosto, lembrando que deveria ficar claro para a população e para o próprio Presidente que esse prazo se referia apenas aos trabalhadores que recebiam em folha de pagamento. O Coordenador-Geral da CGSDAS esclareceu que a informação fora passada da forma correta para a imprensa. O Conselheiro da CGT indagou o porquê da diminuição de trabalhadores identificados para recebimento do rendimento do PIS/PASEP em relação aos anos anteriores. O Coordenador-Geral da CGSDAS informou não der um dado concreto para fornecer, mas, destacou que aquele era um ponto importante e merecedor de um estudo aprofundado. Colocada em apreciação, a Resolução foi considerada aprovada. ITEM 05 - Proposta de Resolução que altera a de nº 64, de 28 de julho de 1994, que estabelece procedimentos relativos à concessão do seguro-desemprego. O Conselheiro da CNA sugeriu alterações na Proposta de Resolução: 1 - que além da alínea "f", fossem suprimidas pela sentença da Justiça do Trabalho as alíneas "c", "d" e "e"; 2 - no parágrafo 3º, substituir "sentença prolatada pela Justiça do Trabalho" para "sentença transitada em julgado na Justiça do Trabalho". Questionou, ainda, a competência da DRT no sentido de a mesma emitir relatório para reconhecimento de um vínculo empregatício. O Conselheiro da Força Sindical explicou que existiam ocorrências em que a empresa fechava e desaparecia, ficando o trabalhador com a carteira assinada e sem o emprego; ressaltando que naqueles casos a DRT poderia emitir uma declaração para fins de levantamento do Seguro Desemprego. O Coordenador-Geral da CGSDAS sugeriu que a referida proposta fosse melhor trabalhada e apresentada na próxima reunião. O Conselheiro da CNA antecipou o seu pedido de vistas, justificando ser o assunto merecedor de uma análise mais profunda. Solicitou, ainda, que fosse revista a redação da obrigatoriedade do

depósito, em conta bancária, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a fim de que fosse evitado o agravamento da sonegação. O Coordenador Geral da CGSDAS informou existir um Conselho Curador responsável sobre quaisquer assuntos relativos ao FGTS, não cabendo ao CODEFAT nenhum controle ou gerência. O Conselheiro da Força Sindical solicitou um aparte para informar que foi aprovada uma legislação, no estado do Rio Grande do Sul, permitindo que o estado não recolhesse a contribuição do PASEP para o Fundo, e solicitou, para próxima reunião, estudo sobre a repercussão daquele fato e qual seria o relacionamento entre o CODEFAT e o Estado. A Proposta de Resolução relativa ao Item 5 foi retirada de pauta em razão do pedido de vistas do Conselheiro da CNA. ITEM 6 - Proposta de Resolução que altera a de nº 210, de 19 de maio de 1999, que autoriza a alocação de recursos do FAT, no Banco do Nordeste, para o Programa PROTRABALHO II. Colocada em apreciação, a proposta de Resolução foi aprovada. III - INFORME. ITEM 07 - Demonstrativo do desempenho das Agências de Serviços e Emprego, implantadas por entidades representativas de trabalhadores e empregadores sem fins lucrativos, aprovados pelo CODEFAT. O Conselheiro da CUT informou que a CUT e a CGT haviam apresentado propostas de Centros de Intermediação de Mão-de-Obra que necessitavam de parecer técnico, solicitando um encaminhamento sobre essa questão. O Conselheiro do MTE explicou que as duas propostas haviam sido encaminhadas para a Secretaria de Políticas de Emprego e Salário - SPES, para um estudo técnico. O Conselheiro da CNI considerou insuficientes as informações recebidas referente o item 7, e, solicitou esclarecimentos formais, da Secretaria Executiva do CODEFAT, em relação as agências de intermediação, aprovadas em dezembro passado pelo Conselho, e que até o momento não haviam sido implementadas. Registrou, ainda, a necessidade de uma solução para a questão. O Conselheiro da CUT corroborando a proposição do Conselheiro da CNI, sugeriu que ficasse a cargo do Ministério do Trabalho as tratativas junto à CNI e FIEMG, responsáveis pelo referido acompanhamento. O Conselheiro da Força Sindical solicitou, também, posicionamento do Ministério do Trabalho sobre a questão do Centro de Solidariedade do Estado do Rio Grande do Sul, que fora aprovado pelo CODEFAT, porém, não fora implementado, por decisão do Ministério. Propôs que constasse da pauta da próxima reunião uma deliberação a respeito do Centro de Solidariedade do Rio Grande do Sul e entidades do comércio. O Presidente do Conselho esclareceu que o Ministro Francisco Dornelles manifestara seu desejo de que os convênios fossem assinados com as entidades nacionais de formação profissional, informando, ainda, que estava sendo discutido entre o Ministério e a Confederação do Comércio a transferência dos recursos que seriam repassados para a Federação do Comércio do Rio Grande do Sul para o SENAC Nacional. Informou, também, haver uma tendência de que os convênios fossem realizados através das centrais, com representação empresarial ou através do SESC, SENAI, SESI, SENAC. O Conselheiro da CNA manifestou concordância com a atuação do Sr. Ministro, justificando que o serviço de formação profissional tinha suas contas auditadas pelo Tribunal de Contas da União. O Conselheiro Suplente da CNI manifestou posição contrária, por não concordar em dar tratamento diferenciado entre entidades empresariais e sindicais. Ressaltou

a necessidade de um esclarecimento por parte do Ministério do Trabalho que justificasse os impedimentos à implementação de uma deliberação do Colegiado, aprovada em dezembro do ano anterior. O Presidente passou a palavra ao Secretário de Formação e Desenvolvimento Profissional do MTE, Prof. Nassim Mehedff, para apresentação do ITEM 08 - Detalhamento da Proposta de aplicação de recursos do FAT no PROFAE. O Secretário colocou que quando da aprovação na última reunião, da Proposta Orçamentária do FAT, havia sido aprovado o recurso que seria direcionado ao PROFAE. Solicitou, então, que o Representante do Ministério da Saúde, o Sr. Geraldo Biasoto Junior, fizesse uma explanação do detalhamento da aplicação dos 130 milhões de dólares para os próximos quatro anos, incluindo o repasse de 100 milhões de reais para o exercício de 2000 do referido Projeto. O Representante do Ministério da Saúde esclareceu que o Projeto Global, no valor de 400 milhões de dólares era composto de um empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, de 200 milhões de dólares, com contrapartida do Ministério da Saúde de 70 milhões de dólares e 130 milhões de dólares do FAT. Em seguida, informou que o projeto do PROFAE objetivava o treinamento e a capacitação dos profissionais de enfermagem, através do fortalecimento institucional e a regularização dos profissionais de saúde que já exerciam a profissão. Acrescentou que seria concretizado um Conselho Diretor, no ato da formalização do contrato de empréstimo, composto pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Formação do Ministério do Trabalho e uma representação tripla do CODEFAT. O Conselheiro do MTE ressaltou a importância, para fins de registro, de que o Conselho ratificasse a aprovação do repasse de recursos do FAT para o PROFAE, tendo em vista o debate ocorrido na reunião anterior. O Conselheiro da CUT solicitou que fosse elaborado, para a próxima reunião, uma proposta de calendário sobre os recursos que serão repassados no período de 2000-2003 e uma minuta de Resolução, que poderia ser aprovada "ad referendum". O Representante do MTE concordou com a sugestão feita pelo Conselheiro da CUT. O Secretário de Formação e Desenvolvimento Profissional do MTE registrou que o Representante do Ministério da Saúde necessitava, para continuar as negociações com o BID, de uma declaração da Secretaria Executiva do CODEFAT no sentido de que o Conselho aprovava o repasse dos recursos. Foi aprovada a sugestão do Conselheiro da CUT, no sentido de que seria encaminhado aos Conselheiros uma minuta de resolução para aprovação, "ad referendum", do valor global do Projeto do PROFAE, e, ainda, aprovado o envio de expediente ao Ministério da Saúde registrando a deliberação favorável do Colegiado quanto ao repasse de recursos para o referido Projeto. O Conselheiro da CUT, em nome da Bancada dos Trabalhadores e da CUT, agradeceu e parabenizou o Presidente pelo seu mandato e desejou as boas vindas ao Representante Titular do MTE à Presidência do Conselho. Este parabenizou o Presidente pela sua atuação democrática e manifestou o desejo de dar continuidade aos trabalhos de forma democrática e equilibrada, prevalecendo os conceitos de tripartismo paritário. Ressaltou, ainda, que iria encaminhar ao Ministro a proposta de que na próxima reedição da Medida Provisória que alterou o mandato dos Conselheiros e do Presidente do Conselho, constasse que a atribuição do Poder Executivo se fará dentro do espaço e do

mecanismo paritário. O Presidente ponderou que a intenção do Senhor Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, em relação ao decreto de ampliação do Conselho e do Mandato do Presidente do Conselho era de cunho democrático, não pretendendo prejudicar o tripartismo do CODEFAT. Agradeceu a todos o apoio dado durante o seu mandato. A Secretária Executiva do CODEFAT, Sra. Fátima Bayma de Oliveira, sugeriu que a próxima reunião ordinária do CODEFAT fosse realizada no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e nove. O que foi acatado por todos. IV - OUTROS ASSUNTOS. ITEM 9 - Entrega dos seguintes documentos: Sumário da Secretaria Executiva do CODEFAT, referente abril-junho/99, e Informativo do MTE, Mercado de Trabalho - CAGED/Seguro-Desemprego, referente maio/99. Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

LUIZ GIL SIUFFO PEREIRA

Presidente e Representante Titular da CNC

FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA

Secretária-Executiva do CODEFAT

PAULO JOBIM FILHO

Representante Titular do MTE

ISAC ROFFÉ ZAGURY

Representante Titular do BNDES

VINÍCIUS CARVALHO PINHEIRO

Representante Titular do MPAS

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Representante Titular da CUT

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Representante Titular da CGT

RICARDO BALDINO E SOUZA

Representante Titular da Força Sindical

CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA

Representante Titular da SDS

ALENCAR NAUL ROSSI

Representante Titular da CNF

RODOLFO TAVARES

Representante Titular da CNA

MARCO ANTONIO REIS GUARITA

Representante Suplente da CNI